



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (0**34) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Entre **CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.032.755/61, localizada na Avenida Minas Gerais, 135, Fronteira/MG, CEP: 38.230-000, neste ato representado por seu Presidente **JOSÉ VIEIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito no CPF sob nº. 041.444.044-71, residente e domiciliado na Rua Prata nº 445 Bairro Jardim Angelo Passuelo na cidade de Fronteira/MG, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **EMPRESA SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ.56.982.416/0001-07, com endereço travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59, sala 1 – Bairro Jardim Europa – Piracicaba- SP, aqui denominado **CONTRATADA**, cujo objeto consiste no contrato de serviços profissionais especializados de consultoria, suporte técnico e aquisição de licença de uso por tempo determinado para os sistemas de Gestão do processo Legislativo, Portal para internet (SITE), e-Sic, Streaming e Webmails, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem dos dados e atualizações.

Cláusula I – Fica aditivada a clausula Terceira e Quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O preço total para o presente ajuste é de R\$.39.927,48 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, expresso da seguinte forma

Item	Qtd	Objeto Contratado	Valor unitário	Valor total
01	12	Serviços profissionais especializados de consultoria, suporte técnico e aquisição de licença de uso por tempo determinado para os sistemas de Gestão do processo Legislativo, Portal para internet (SITE), e-Sic, Streaming e Webmails, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, treinamento dos usuários, customização, suporte, hospedagem dos dados e atualizações.	R\$.3.327,28	R\$.39.927,48

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente termo é de 27 de Junho de 2024 à 27 de Junho de 2025, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, como prevê o art.57-II da Lei 8.666/93 e posteriores modificações, se assim convier às partes. Decorridos 12 (doze) meses de vigência do instrumento, os valores serão atualizados pela variação do IGP-M (FVG) do período.



Câmara Municipal de Fronteira

End. Avenida Minas Gerais nº 135 - Tel. (034) 3428-2660
CEP: 38.230-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Cláusula II - Dotação

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício a conta das dotações orçamentárias, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93, sob nº 010102 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

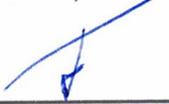
Clausula III – Justificativa

A presente prorrogação se dá com base no disposto no inciso II, do artigo 57 e 65 da Lei 8666/93, e por estar na esfera de discricionariedade da Administração Pública, há também o interesse na renovação do respectivo contrato por manter as melhores e mesmas condições de pagamento, o que justifica o interesse público.

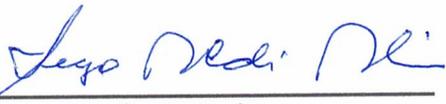
Cláusula V - Prevalência das demais cláusulas contratuais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Aditivo.
Fronteira/MG, 19 de Junho de 2024.

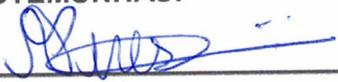


Contratante
Vereador José Vieira da Silva Macedo
Presidente



Contratada
Sino Consultoria e Informatica Ltda-EPP

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF: *Ana Valéria Tibúrcio Pires*
Controle Interno

Nome:
CPF: